ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2711 de 09 de junho de 2004.

Autoria: Leonardo Roriz, Gastão de Araújo Leite e outros.

"Dá denominação à Rua 39 localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **SANDOVAL DE JESUS MEIRELES,** à Rua 39 localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município.

Art 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC